

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO PRÓ-REITRORIA DE EXTENSÃO - PROEX INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

EDITAL 01/2018

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna público que estará aberto o processo seletivo para o preenchimento de vagas no **Curso de Extensão** "*Tutoria em EAD: Teorias e Práticas*", na modalidade Educação a Distância, para ingresso no 2º semestre de 2018.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Vagas	Pré-Requisito	Taxa Inscrição Seleção	Início do Curso	Duração
1.200	Nível Superior completo ou cursando	R\$ 200,00 (duzentos reais)	Outubro/2018	2 meses

- **1.1** Podem se candidatar brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.
- 1.2 As vagas são destinadas a brasileiros natos ou naturalizados portadores de diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC ou que estejam cursando o nível superior e candidatos estrangeiros portadores de diploma com tradução juramentada para a língua portuguesa.
- 1.3 O número total de vagas é de 1.200 (mil e duzentos).

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1 O Curso de Extensão "*Tutoria em EAD: Teorias e Práticas*", na modalidade a distância,tem por objetivo a capacitação profissional, assim como atender à demanda por formação qualificada de pessoal para atuar na área de **Tutoria: teoria e práticas (TTP)**.

3. ESTRUTURA DO CURSO

- **3.1** O Curso de Extensão "*Tutoria em EAD: Teorias e Práticas*", na modalidade a distância, oferece desde os fundamentos da EAD até as discussões e práticas da área de tutoria, passando pelas atividades de manejo dos ambientes virtuais e pelas reflexões a respeito dos processos de avaliação da aprendizagem.
- **3.2** O Curso será ofertado no período de **17/10 à 14/12/2018**, com duração 8 de semanas e totalizando uma carga horária de 90 (noventa) horas. O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido terá seu vinculo desativado do sistema acadêmico e não fará jus a qualquer outro procedimento acadêmico-administrativo junto ao curso.

3.3 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.3.1 Durante a realização do Curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático do Curso.

4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

- **4.1** O seu processo avaliativo está concebido como parte integrante do processo de ensino e aprendizagem e deverá ser minimamente composta por avaliações a distância que se darão sobre tarefas semanais ou quinzenais.
- **4.2** A nota final do curso será composta a partir das notas obtidas nas avaliações intermediárias, podendo ser ainda complementada por uma atividade extra ou de reposição. Será *aprovado* no curso o estudante que obtiver uma nota superior ou igual a *seis*.
- **4.3.** Informações adicionais e específicas sobre as avaliações do curso serão informadas no início do mesmo.

5. INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

- **5.1** A inscrição na seleção será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico **www.lante.uff.br** e será composta de duas etapas **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** e **PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**.
- 5.2 O período de inscrição será de: 29 de agosto a 07 de outubro de 2018.
- **5.3** Na etapa **<u>REQUERIMENTO de INSCRIÇÃO</u>** o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, com os dados cadastrais solicitados.
- **5.3.1** Ao preencher os dados cadastrais deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a coordenação do curso.
- **5.3.2** É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mail de uso coletivo ou associado.
- **5.3.3** No ato do registro o candidato deverá tomar ciência e dar aceite às normas do Termo de Conduta do Ambiente Virtual de Aprendizagem, parte integrante deste edital.
- **5.4** Após o preenchimento do formulário de inscrição o candidato passará para etapa de **PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, de acordo com os itens **5.4.1 ou 5.4.2**, onde deverá **Imprimir a Guia de Recolhimento da União** (**GRU**), no formato padrão de boleto registrado, onde serão impressos os seus dados pessoais constantes do Requerimento, clicando no ícone "**Imprimir Boleto**" ao final da página. Em seguida deverá **realizar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o dia 08 de outubro de 2018, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet, não sendo permitido agendamento eletrônico ou depósito em conta.**
- **5.4.1** A Taxa de Inscrição deverá ser recolhida somente em espécie, **no valor de R\$ 200,00** (**duzentos reais**).
- **5.4.2** Não será acatado o pagamento de GRU gerado por outros meios que não o estabelecido neste edital.

- **5.4.3** Os pagamentos realizados não serão devolvidos em hipótese alguma, reaproveitados para inscrição de outro candidato ou de um novo processo seletivo.
- **5.4.4** O candidato deverá acompanhar, através do ambiente onde realizou a inscrição, no site www.lante.uff.br, a confirmação do processamento do pagamento da taxa de inscrição, cujo prazo MÍNIMO previsto é de 3 (três) dias úteis após a data do pagamento.
- **5.4.5** Após o prazo mínimo, se o candidato constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para **extensao@lante.uff.br** informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição), anexando cópia do comprovante para avaliação.
- **5.4.6** Confirmado o pagamento da taxa de inscrição o candidato terá acesso ao procedimento seguinte que se configura no **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO** conforme disposto no item 6.

6. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1 O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ocorrerá no período de **31 de agosto de 2018** a **11 de outubro de 2018**, para os candidatos que realizaram o pagamento.

6.2 DOCUMENTAÇÃO para matrícula:

- Carteira de Identidade OU Carteira Profissional
- CPF
- Diploma de Curso Superior (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso Superior. E para candidatos não formados, Declaração de Matrícula em curso Superior reconhecido pelo MEC.

NÃO serão aceitos arquivos em extensões diferentes de pdf ou jpg.

- **6.2.1** Após o envio dos arquivos, o candidato deverá obrigatoriamente **imprimir o comprovante** de matrícula.
- **6.2.2** O envio destes documentos deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos campos de envio disponibilizados no ambiente de inscrição, não sendo aceito o envio da documentação por meios distintos daqueles explicitamente instruídos nesse edital, tais como entrega em mãos, por meio dos Correios ou E-mail.
- **6.2.3** Após a impressão do comprovante de matrícula, não será permitido atualizar/reenviar os documentos previstos no item 6.2.
- **6.3** A matrícula implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento.

7. INÍCIO DO CURSO

7.1 Após o envio da documentação comprobatória e confirmação da matrícula, os candidatos receberão o acesso para iniciar o curso no Ambiente Virtual Moodle no dia **17 de outubro de 2018**.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1** Farão jus ao Certificado de Extensão expedido pela UFF, apenas os alunos que atingirem a média 06 (seis) na realização das tarefas do Curso.
- **8.1.1** O certificado será emitido pela Pró-Reitoria de Extensão da UFF, na forma digital, com as validações e garantias exigidas neste modelo de documento oficial.
- **8.2** Não será concedido o Certificado de Extensão, ao candidato que não cumprir qualquer um dos requisitos exigidos neste Edital, bem como não atender ao requisito mínimo previsto no item 1.2 e aquele que apresentar documentos e/ou informações que não correspondam à verdade.
- 8.3 Em caso de dúvidas, o candidato deverá apresenta-las por e-mail para extensao@lante.uff.br.
- **8.4** O cumprimento de todas as etapas previstas neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.
- **8.5** É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo e não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida neste edital.
- 8.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

Niterói, 29 de agosto de 2018.

Celso José da Costa Diretor do Instituto de Matemática e Estatística

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO – 2018

EVENTO	<u>DATA</u>	
Período de Inscrição	29/08 à 07/10/2018	
Último dia para Pagamento da Taxa de inscrição	08/10/2018	
Período de Matrícula e Envio da Documentação	31/08 à 11/10/2018	
Início do Curso na Plataforma Moodle	17/10/2018	
Término do Curso	14/12/2018	

ANEXO

TERMO DE CONDUTA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - LANTE/UFF

- **Art. 1º** Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados ao Curso de Extensão "Tutoria em EAD: Teorias e Práticas, caracterizados como *participantes*, quando iniciarem suas atividades nos supracitados cursos, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.
- **Art.2º** Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do LANTE/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.
- **Art.** 3º No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere a cada tarefa ou post enviados para o AVA-LANTE/UFF, deverá atender às seguintes exigências:
 - a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Ser seu único autor, a menos que a permissão de elaboração colaborativa tenha sido dada explicitamente na descrição do fórum/tarefa. O envio de um mesmo post, ou de uma mesma tarefa, feito por mais de um aluno, seja de um mesmo grupo ou de grupos diferentes, será considerado *plágio* e será tratado e conduzido administrativamente como tal;
- d) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A reincidência da utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada *plágio* e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
 - e) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- f) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.
- **Art. 4º** O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em *quebra de conduta disciplinar*.
- **Art. 5º** Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso. Os casos em que tiver sido configurado o plágio (itens c e d) serão tratados pelo Colegiado do Curso, ou Comissão de Sindicância;
- **Art.** 6° No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5°, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, *ad referendum* da Comissão de Ética do Curso.
- **Art. 7º** Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.
- § 1º Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.
- § 2º Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.

Niterói, 05 de Junho de 2017.

COLEGIADO DO CURSO DE EXTENSÃO